

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEX/PROAES 04/2021

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO PARA
AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) INTITULADO: “ MÃOS QUE SALVAM”**

Em cumprimento ao EDITAL N° 08/2020 – PROGRAD, vimos por meio deste tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de seis (6) bolsistas para atuar no projeto de ensino intitulado “ MÃOS QUE SALVAM, sob coordenação da professor DAYAN DE ARAUJO MARQUES.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem o objetivo de selecionar projeto de ensino intitulado “ MÃOS QUE SALVAM, sob coordenação da professor DAYAN DE ARAUJO MARQUES.

2. OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

2.1. Produzir o álcool 70°INPM líquido e álcool em gel a 70° INPM para o combate a disseminação do SARS-CoV-2 .

2.2. Proporcionar aos alunos envolvidos no projeto, conhecimentos avançados de farmacologia, microbiologia, aromaterapia, química analítica e farmacotécnica;

2.3. Realizar a distribuição da formulação a trabalhadores de grupos vulneráveis que estão expostos à situação de risco iminente de contaminação.

2.4. Prover ações de educação em saúde os usuários da formulação.

3. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no dia 27 de junho de 2020.

3.2. As inscrições deverão ser entregues na sala 111 do Centro de Ciências da Saúde e Desporto, aos cuidados do Profº Dayan de Araujo Marques, no período da manhã de 09:00h às 11:30 horas.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 4.1. Discente regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Enfermagem;
- 4.2. Ter sido aprovado na disciplina de farmacologia;
- 4.3. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais (bolsista remunerado);
- 4.4. Não receba qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (monitoria, PIBIC, PET, dentre outras);
- 4.5. Não tenha vínculo empregatício;
- 4.6. Atenda aos critérios referente à bolsista remunerado de acordo com o EDITAL PROEX/PROAES 04/2021.
- 4.7. Ter experiência na manipulação de álcool em gel a 70° INPM, utilizando batedeiras manuais.
- 4.8. Ter experiência na manipulação de álcool 70° utilizando os procedimentos de manipulação de líquidos espirituosos.

5. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 No ato da inscrição os candidatos deverão:
 - 5.1.1. Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I);
 - 5.1.2. Entregar uma cópia do currículo lattes atualizado ou currículo Vitae;
 - 5.1.3. Entregar carta de intenção manifestando o interesse e indicando a sua disponibilidade de horário para participar das atividades do projeto de ensino;
 - 5.1.4. Entregar o Histórico escolar atualizado para comprovar matrícula, assim como análise do coeficiente de rendimento geral.
 - 5.1.5. Entregar comprovante de experiência que comprove o item 4.7 e 4.8

6. PROCESSO DESELEÇÃO

- 6.1. A seleção do bolsista será feita pelo Coordenador do Projeto de Ensino e observará os seguintes critérios:
 - 6.1.2. Análise da documentação entregue - consiste em conferir o cumprimento e a veracidade dos documentos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital.
 - 6.1.3. Análise do currículo, histórico escolar e da carta de intenção.
 - 6.1.4. Entrevista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

7. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DIVULGAÇÃO |
|------------------------------------|-------------------|
| Divulgação do edital | 26/04/2021 |
| Período de inscrição | 27/04/2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 28/04/2021 |
| Interposição de recursos | 29/04/2021 |
| Divulgação Resultado Final | 30/04/2021 |

8. QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

8.1. Serão oferecida bolsa a seis (06) acadêmicos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8.2. Considerando os itens de duração das bolsas conforme EDITAL PROEX/PROAES 04/2021..

8.3. O prazo de pagamento das bolsas compreende o período de 4 (quatro) meses (Maio, Junho, Julho e Agosto), levando em consideração critérios orçamentários e considerações do EDITAL PROEX/PROAES 04/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS A SELEÇÃO

9.1. O bolsista selecionado deverá entregar em até 24 horas após a publicação do resultado final os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) Dados bancários: Banco, agência e conta corrente (individual);

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O aluno selecionado deverá cumprir adequadamente com a apresentação dos relatórios mensais solicitados pela PROGRAD.

10.2. O não cumprimento das horas semanais estipulada ocasionarão no desligamento e/ou devolução da remuneração do tempo não trabalhado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

10.3. O acadêmico selecionado deverá atender aos critérios estabelecidos no termo de compromisso do bolsista do EDITAL PROEX/PROAES 04/2021..

Rio Branco – AC, 23 de Abril de 2021.



Profª Me. Dayan de Araujo Marques

Coordenador do projeto de ensino

EDITAL Nº XX/2020 – PROGRAD

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO DE ENSINO
PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) INTITULADO: “ MÃOS QUE SALVAM”

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

E-MAIL: _____

PERÍODO NO CURSO DE ENFERMAGEM: _____

NÚMERO DA MATRÍCULA: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM

FAZ PARTE DE ALGUM PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA, EXTENSÃO OU ENSINO
VINCULADO OU NÃO A UFAC?

() NÃO

() SIM. QUAL: _____

NOTA DO RENDIMENTO ESCOLAR: _____